



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0091418-31

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

|           |       |                            |                        |
|-----------|-------|----------------------------|------------------------|
| 91.418    | 01    | Livro 2 - Registro Geral - | Oficial                |
| Matrícula | Ficha | Anápolis-GO.               | 02 de setembro de 2016 |

IMÓVEL: Apartamento nº 404, situado no 3º Pavimento, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Tropical Parque", a ser edificado na Gleba 01-A, Avenida Ferroviária, nº 300, nesta cidade, contendo: sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banho social, suite e 2 dormitórios, com a Área Privativa de 54,98m², Área Comum de Divisão não Proporcional de 12,50m², Área Comum de 39,8658m², Área Total de 107,3458m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,002847, com direito a uma vaga de garagem nº 328, situada no térreo. Proprietária: REALIZA CONSTRUTORA LTDA., sediada em Uberlândia - MG, à Rua Rio Grande do Sul nº 908, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92. Registro anterior: R-4, R-8, AV-10 e AV-83, da matrícula nº 87.529, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$ 29,16. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*

AV-1-91.418 - INCORPORAÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária REALIZA CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme requerimento datado de 14 de janeiro de 2016, acompanhado da documentação de que trata o art. 32 da citada Lei, conforme se infere do R-8, retificado pela AV-10, da matrícula nº 87.529, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*

AV-2-91.418 - REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação para consignar que a incorporadora REALIZA CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, submeteu em Regime de Afetação a incorporação que resultará na edificação da futura unidade autônoma de que trata esta matrícula, de modo que o terreno e as acessões objeto da incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades autônomas aos respectivos adquirentes, em inteligência ao art. 31-A e seguintes, da Lei nº 4.591/64, conforme infere-se da AV-9, da matrícula nº 87.529, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*

R-3-91.418 - Protocolo nº 217.823, datado de 21/12/2016. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0065321-3, firmado nesta cidade, em 18/11/2016, a proprietária Realiza Construtora LTDA., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JK7FE-MGUUH-2CJ3R-53SXR>

CNM: 026021.2.0091418-31

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

matrícula para: ROSEMERE BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da CI nº 4067263 PC-GO e CPF nº 958.423.141-34, residente e domiciliada na Avenida Belo Horizonte, 973, Qd 01, Lt 04, Vila Jussara, nesta cidade, tendo como Interveniante Construtora, Fiadora e Incorporadora Realiza Construtora LTDA., acima qualificada; pelo preço de R\$155.000,00, sendo R\$29.267,00 recursos próprios e R\$1.733,00 desconto complemento concedido pelo FGTS, cujo valor da compra e venda do terreno é de R\$14.844,75 e o valor global da venda é a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, a guia de recolhimento de ITBI nº 73422, datada de 08/12/2016, acompanhada da validação da declaração de quitação do ITBI, emitida via internet em 26/12/2016, no valor total de R\$2.327,21, sobre o valor da avaliação de R\$155.000,00, Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitida em 26/12/2016, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Cível Positiva em nome da vendedora, expedida pelo Cartório Distribuidor de Uberlândia-MG, Certidão Cível Positiva em nome da vendedora, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$479,89. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de dezembro de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*  
Escrivente Autorizado

R-4-91.418 - Protocolo nº 217.823, datado de 21/12/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3, que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$124.000,00, valor da operação R\$125.733,00, a ser resgatado no prazo de 25 meses de construção e 360 meses de amortização, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 18/12/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização PRICE, sendo o valor do primeiro encargo de R\$735,20. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$155.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$479,89. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de dezembro de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*  
Escrivente Autorizado

R-5-91.418 - Protocolo nº 239.779, de 13/08/2018. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

02

CNM: 026021.2.0091418-31

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

|           |       |                            |                        |
|-----------|-------|----------------------------|------------------------|
| 91.418    | 02    | Livro 2 - Registro Geral - | Oficial                |
| Matrícula | Ficha | Anápolis-GO.               | 04 de setembro de 2018 |

Condomínio, datado de 29 de junho de 2018, do qual fica uma via aqui arquivada, pelos proprietários, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº 7.052, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$3,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2018. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*  
Escriturante Autorizado

-----

**AV-6-91.418 - Protocolo nº 239.778, de 13/08/2018. CONSTRUÇÃO.** Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 27/07/2018, acompanhado da **Certidão de Construção/Habite-se**, extraída do processo nº 28168/18, expedida em 17 de julho de 2018, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 043/2016 de 19/01/16, extraído do processo nº 956/15, que a incorporadora concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001842018-88888071, CEI nº 51.235.47071/73, expedida em 10/08/2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$157,29. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2018. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*  
Escriturante Autorizado

-----

**AV-7-91.418 - Protocolo nº 343.745, datado de 17/06/2024. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 17/06/2024, acompanhado da Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, autenticada sob o nº 7C3C.4AB1.B8E7.1E12.D8D4.59B4.0225.FF22, expedida via internet em 19/06/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 201.421.0209.268**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406144350025430098. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de junho de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araújo Machado*  
Escriturante Autorizada

-----

**AV-8-91.418 - Protocolo nº 343.746, datado de 17/06/2024. CANCELAMENTO DE REGIME DE AFETAÇÃO.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 17/06/2024, **para cancelar e tornar sem efeito o Regime de Afetação objeto da AV-2**, em cumprimento ao disposto no Artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/64. Emolumentos: R\$20,00. FUNDESP: R\$2,00. FUNEMP: R\$0,60. FUNCOMP: R\$0,60. FEPADSAJ: R\$0,40. FUNPROGE: R\$0,40. FUNDEPEG: R\$0,25. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406113135628920029. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de junho de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araújo Machado*  
Escriturante Autorizada

-----

**AV-9-91.418 - Protocolo nº 343.744, datado de 17/06/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 17/06/2024, acompanhado do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JK7FE-MGUUH-2CJ3R-53SXR>



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0091418-31

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3390163-3, firmado nesta cidade, em 11/06/2024, objeto dos registros a seguir, a Interviente Quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, de acordo com o Item 2.2, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-4 desta matrícula**. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406144350025430097. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de junho de 2024. O Oficial Registrador.  **Ana Clara Araújo Machado**  
Escriturante Autorizada

**R-10-91.418 - Protocolo nº 343.743, datado de 17/06/2024. COMPRA E VENDA.** Em virtude do mesmo Contrato objeto da AV-9, a proprietária **Rosemere Batista dos Santos**, brasileira, solteira, administradora, portadora da CNH nº 05053360499 DETRAN/GO e CPF nº 958.423.141-34, residente e domiciliada na Rua Senador Canedo, Lote 19, Quadra 03, Jundiá, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DARLAN PEREIRA DOS SANTOS**, auxiliar de operações, portador da CI nº 4417626 DGPC/GO e CPF nº 054.324.521-70, e seu cônjuge **LEDA RODRIGUES DO VALE SANTOS**, administradora, portadora da CI nº 5569878 SSP-GO e CPF nº 039.805.741-99, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ferroviária, nº 300, Quadra L, Apartamento 404 Bloco 11, Res. Tropical Parque, Vila Formosa, nesta cidade; pelo preço de R\$260.000,00, sendo R\$52.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 168596, datada de 11/06/2024, recolhida no valor de R\$3.900,00, código da operação nº 23346504, chave de segurança nº R8KHRSES1EQAJZK7, acompanhada do Despacho de Retificação de Guia, datado de 20/06/2024, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$260.000,00, sendo R\$190.000,00 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 201.421.0209.268; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 19/06/2024, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.544,80. FUNDESP: R\$154,48. FUNEMP: R\$46,34. FUNCOMP: R\$46,34. FEPADSAJ: R\$30,90. FUNPROGE: R\$30,90. FUNDEPEG: R\$19,31. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406113135628920028. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de junho de 2024. O Oficial Registrador.  **Ana Clara Araújo Machado**  
Escriturante Autorizada

**R-11-91.418 - Protocolo nº 343.743, datado de 17/06/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto da AV-9 e do R-10 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$208.000,00, cuja quantia de R\$120.783,32 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 15/07/2024, à taxa anual nominal de juros de 8.1600% e efetiva de 8.4722%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.662,23. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$273.998,64. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406113135628920028. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de junho de 2024. O Oficial Registrador.  **Ana Clara Araújo Machado**  
Escriturante Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JK7FE-MGUUH-2CJ3R-53SXR>



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

### Livro 2 - Registro Geral

91.418

03

CNM nº 026021.2.0091418-31

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 22 de julho de 2026

**AV-12-91.418 - Protocolo nº 387.181, datado de 20/07/2026.AVERBAÇÃO SANEADORA.** Procede-se à presente averbação para consignar que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do Art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902607174794825430037. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de julho de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 23/07/2026 10:14:08

**AV-13-91.418 - Protocolo nº 387.181, datado de 20/07/2026.CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 13/07/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$282.607,34 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que os devedores **Darlan Pereira dos Santos e Leda Rodrigues do Vale Santos**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §3º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 11/06/2024, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimados pessoalmente em 06/05/2026, na forma prevista no §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 199287, datada de 06/07/2026, acompanhada do Termo de Quitação datado de 20/07/2026, autenticado sob o nº CD20.D12E.4DE0.2F85.972C.BD51.3A53.E57B, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$4.239,11, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$282.607,34, referente à inscrição municipal nº 201.421.0209.268 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 96FC.F826.E953.5617.F2C6.FA6D.D473.0583, datada de 16/07/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.032,31. FUNDESP: R\$103,23. FUNEMP: R\$30,97. FUNCOMP: R\$61,94. FEPADSAJ: R\$20,65. FUNPROGE: R\$20,65. FUNDEPEG: R\$12,90. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902607174794825430037. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de julho de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 23/07/2026 10:14:10

**AV-14-91.418 - Protocolo nº 387.181, datado de 20/07/2026.INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP).** Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75100-725**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902607174794825430037. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de julho de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 23/07/2026 10:14:13

Assinado digitalmente por Ângelo Barbosa Lovis inscrito no CPF nº 029.041.216-17 - Oficial Registrador em 22/07/2026 15:06:29

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JK7FE-MGUUH-2CJ3R-53SXR>



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 91.418**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 23/07/2026 às 10:15:47

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 387.181  
Emol.: R\$ 92,79



Valide aqui  
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

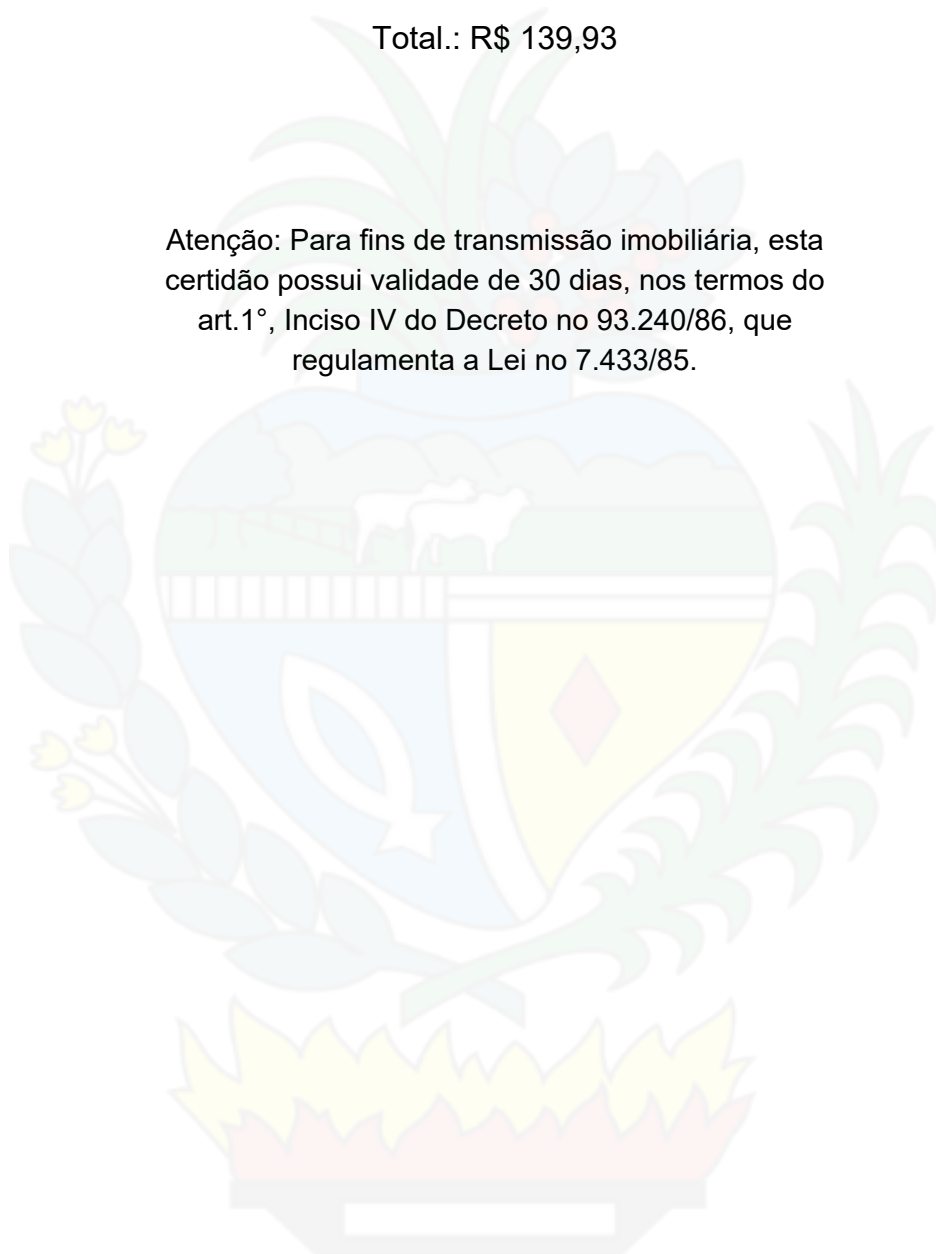
Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JK7FE-MGUUH-2CJ3R-53SXR>